

Lei nº 1.738/2024

De 20 de junho de 2024

“Altera o item 01 do anexo único da Lei nº 1.407/2015, que fixa valores de serviços médicos, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei nº 1.407, de 30 de março de 2015, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo único desta Lei.

Parágrafo Único. Os demais itens (ordem) da tabela constante do Único permanecem inalterados.

Art. 2º - As despesas resultantes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida/MG, 20 de junho de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ORDEM	ESPECIALIDADE	VALOR
01	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R\$ 17.000,00

Santa Margarida/MG, 20 de junho de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal